



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

PARECER N° , DE 2019

SF/19122.50934-40

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 33, de 2019 (Mensagem nº 216, de 29 de maio de 2019, na origem), em que o Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, o nome do Senhor ANTONIO BARRA TORRES para exercer cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.*

Relator: Senador **ROMÁRIO**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor ANTONIO BARRA TORRES para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), encaminhando, para tanto, a Mensagem (SF) nº 33, de 2019 (Mensagem nº 216, de 29 de maio de 2019, na origem), juntamente com o *curriculum vitae* do indicado, bem como declarações e certidões por ele apresentadas.

De acordo com o *curriculum vitae*, o Senhor Antonio Barra Torres é médico formado pela Escola de Medicina da Fundação Técnico-Educacional Souza Marques (Rio de Janeiro). Fez Residência Médica em Cirurgia Vascular no Hospital Naval Marcílio Dias. Além disso, participou do curso de gestão em saúde no Instituto COPPEAD de pós-graduação, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), e fez curso de inglês no Centro de Cultura Anglo Americano (CCAA).

Em 1987, ingressou na Marinha do Brasil, onde progrediu de Guarda-Marinha a Contra-Almirante, sua última promoção. Em sua carreira militar-naval, exerceu várias funções administrativas e assistenciais, com destaque para cargos de direção de instituições de saúde da Marinha.

O indicado assinala que fez vários cursos, tanto na área médica, quanto de formação militar. Ademais, informa ter recebido diversas condecorações e premiações, como, por exemplo, o título de “Intendente Honorário”, outorgado pelo Corpo de Intendentes da Marinha, em 20 de fevereiro de 2019.

Enumera, também, uma série de conferências sobre aspectos dos serviços de saúde no âmbito da Marinha do Brasil (como a palestra intitulada “Ações Implementadas no Ambulatório Naval da Penha para a Redução do Aprazamento dos Serviços de Saúde Oferecidos”, proferida em 2018); sobre temas de perícia médica (como a palestra “Deficiência Funcional – sua verificação e correlações com o serviço ativo da Marinha”, em 2016); e sobre tópicos em cirurgia vascular, como, por exemplo, sua conferência sobre arterite de Takayasu, proferida no XXXVII Curso de Angiologia do Hospital da Gamboa, em 2001.

No tópico “Atividades Esportivas e Temas de Interesse”, o indicado informa exercer atividades tais como natação, karatê, motociclismo de estrada, colecionismo militar, leitura, fotografia amadora, cinema, música pintura a óleo sobre tela, entre outras.

Apresenta, ainda, o rol das principais cidades que visitou no Brasil e no exterior.

Dessa forma, a documentação enviada cumpre o propósito de apresentar as atividades profissionais exercidas pelo indicado e atender ao disposto no item 1 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Em atenção ao item 2 do mesmo dispositivo do Risf, o indicado afirma ter redigido cinco artigos. Os três primeiros foram elaborados na década de 1980: um sobre fontes energéticas alternativas e dois sobre vascularização do colédoco em transplantes hepáticos. Em 1999, publicou artigo intitulado “A Estação Antártica Comandante Ferraz” e, em 2012, como requisito para conclusão do Curso de Gestão em Saúde do Instituto COPPEAD, da UFRJ, publicou a monografia “A logística de saúde dos navios da esquadra e os novos desafios da Marinha do Brasil: a experiência da *Unifil Maritime Task-Force*”.

Em complementação ao *curriculum vitae*, conforme determina a alínea *b* do inciso I do art. 383 do Risf, o indicado apresentou as seguintes declarações:



SF/19122.50934-40

- i. não ter parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;
- ii. não ter participado, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
- iii. ter regularidade fiscal perante as três esferas de governo;
- iv. inexistir ações judiciais nas quais figure como autor ou réu;
- v. não ter participado, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Por fim, em conformidade com o disposto na alínea *c* do inciso I do art. 383 do Risf, o indicado encaminhou argumentação escrita na qual sustenta ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que esta Comissão tem condições de deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Antonio Barra Torres para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Sala da Comissão,

Relator
Romário Faria- PODEMOS /RJ



SF/19122.50934-40